



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP.2018.002.PMA.SEMAD

Às dez horas do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **RAIMUNDO MONTEIRO POLL** e **ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 008.2018.DAF.SEMAD** da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, proceder à abertura da proposta técnica da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 2018.002.PMA.SEMAD, tipo TÉCNICA E PREÇO**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS E ADEQUADAS À REALIDADE DO MUNICÍPIO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO** conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão e procedeu a abertura da proposta técnica da empresa habilitada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**. Registra-se a presença da empresa: 01) **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, através de seu representante o senhor Thiago Ferreira de Albuquerque, Carteira de identidade nº 203200134, DIC –RJ. Sendo assim, a sessão foi suspensa. Pelo exposto, a CPL/PMA informa ao presente que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membro da CPL

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Thiago Ferreira de Albuquerque